

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

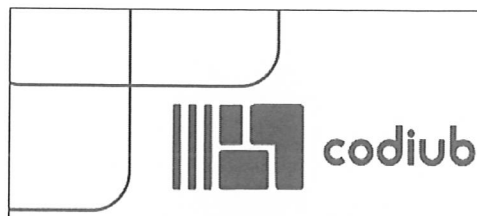
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

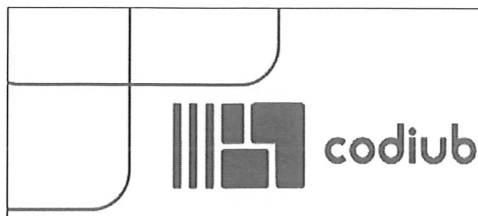
Data: 12 de junho de 2025.

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 12 de junho de 2025, às 9:00hs (nove horas).

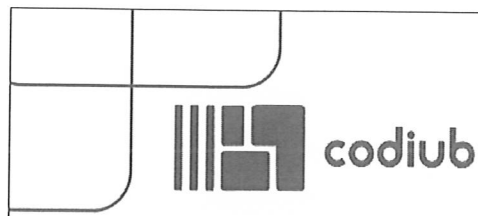
02. PUBLICAÇÕES LEGAIS: I - Foi publicado o aviso aos acionistas, de que se achavam à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº. 6.404/1976, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/05/2025; 14/05/2025 e 15/05/2025, às páginas 10, 11 e 10 respectivamente, no Jornal Porta Voz, em 12/05/2025; 13/05/2025 e 14/05/2025, às páginas 5, 7 e 65 respectivamente e, no Jornal da Manhã em 13/05/2025; 14/05/2025 e 15/05/2025, às páginas 4, respectivamente. II - O edital de convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") no: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28/05/2025 à pág. 10; em 29/05/2025 à pág. 11 e em 30/05/2025 à pág. 11; na imprensa oficial do Município de Uberaba – Jornal "Porta Voz" em 29/05/2025 à pág. 04, em 30/05/2025 à pág. 21 e em 02/06/2025 a pág. 10 e no Jornal da Manhã em 03/06/2025 à pág. 4, em 04/06/2025 à pág. 04 e em 05/06/2025 à pág. 04. III Foram publicadas as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/05/2025 à página 11, e no Jornal Porta Voz em 27/05/2025 à página 05. **03. CONVOCAÇÃO:** Por meio do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro, a todos os acionistas. **04. PRESENÇA:** Acionistas representando a maioria do capital social. **05. MESA:** Os acionistas presentes designaram: Presidente da Mesa, **Cleber de Alcântara Chagas**. Secretário "ad hoc", George Júnior Pereira. **06. ORDEM DO DIA:** a) **ORDINARIAMENTE:** I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. II - Deliberar sobre a ratificação dos membros titulares eleitos em 06.01.2025 para compor o Conselho Fiscal, bem como eleger os suplentes deste Conselho para o mandato anual. b) **EXTRAORDINARIAMENTE:** I - Deliberar sobre a redução da remuneração, por reuniões, relativa à participação dos membros do Conselho de Administração. II - Deliberar sobre a extinção do Cargo de Assessor Executivo. III - Deliberar sobre a criação do cargo de Assessor de Suporte Técnico e sua remuneração. IV - Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. **07. DELIBERAÇÕES:** Pelos acionistas presentes foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: a) **ORDINARIAMENTE:** i.) Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação



com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76. ii.) Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, diante da recomendação favorável do Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Companhia, bem como em razão do parecer favorável, ressalte-se, sem ressalvas, da empresa Staff Auditoria & Assessoria. iii.) Aprovado o resultado apurado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, referente ao prejuízo contábil no montante de R\$2.128.881,94 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Nos termos da legislação societária, a constituição da reserva legal corresponde a 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social integralizado. Tendo em vista que no exercício de 2023 foi constituído valor de R\$ 219.819,46, totalizando um saldo final de R\$ 1.082.247,64, e considerando que no exercício de 2024 não houve apuração de lucro, não há necessidade de nova constituição de reserva legal, conforme previsto na legislação aplicável. iv.) Ratificar a eleição dos membros titulares eleitos na Assembleia Extraordinária realizada no dia 06.01.2025 para compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato: TITULARES: **Celso de Almeida Afonso Neto, Márcio Adriano Oliveira Barros e Fabiana Gomes Pinheiro**. E nesta oportunidade eleger os SUPLENTEs aos membros do Conselho Fiscal: **Leila Braga**, brasileira, solteira, comunicação social, CPF nº. 059.xxx.176-58, RG nº. MG-10.xxx.282 SSP/MG residente e domiciliada à rua xxxxxxxx, nº. xxx, Vila Maria Helena, CEP nº. 38.xxx-010, Uberaba/MG, **Caio Presotto**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº. 054.xxx.386-98, RG nº. MG-10.xxx.749 SSP/MG, residente e domiciliado à rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. 520, Condomínio xxxxxxxx, Uberaba/MG e **Beethoven de Oliveira**, brasileiro, solteiro, jornalista, CPF nº. 752.xxx.205-91, RG nº. MG-7.xxx7.412 SSP/MG, residente e domiciliado à rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, apto. xxx, bairro Mercês, CEP nº. 38.xxx-340, Uberaba/MG. Conforme termos de posse acostados ao presente instrumento, os Conselheiros eleitos declaram que não estão incursos em proibições que os impeçam de exercer os referidos cargos. **b) EXTRAORDINARIAMENTE:** i) Aprovada a alteração da remuneração do Conselho de Administração, que passa a ser o equivalente a 6,54% (seis vírgula, cinquenta e quatro por cento) da remuneração que for atribuída ao cargo de Diretor Presidente, por reunião. ii.) Aprovada a extinção do Cargo de Assessor Executivo. iii.) Aprovada a criação do cargo de assessor técnico, e a remuneração deste cargo será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do cargo de Diretor Presidente. Em virtude das deliberações dos itens i, ii e iii acima, passam os artigos 10 e 16 do Estatuto Social da Companhia a vigorarem com as seguintes redações: **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**
SEÇÃO I - DA DIRETORIA Art. 10 – A Sociedade será administrada por uma diretoria composta por quatro membros, acionistas ou não, domiciliados e residentes nesta cidade, eleitos pelo Conselho de



Administração, com mandato de dois anos, reelegíveis, sendo Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação e Procurador. A remuneração do Diretor Presidente será o equivalente à remuneração de um Secretário do Município de Uberaba. A remuneração do Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação será o equivalente a 63% (sessenta e três por cento) da remuneração do Diretor Presidente, a remuneração do Diretor Administrativo Financeiro será o equivalente a 63% (sessenta e três por cento) da remuneração do Diretor Presidente, e a remuneração do Procurador será o equivalente a 60% (sessenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §1º: A Sociedade terá na sua administração os cargos de gerentes, a saber: Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, Gerente de Suporte Técnico, Gerente Administrativo Financeiro e Gerente Comercial. A remuneração dos Cargos de Gerente será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §2º: A Sociedade terá na sua administração o cargo de Coordenador de Recursos Humanos. A remuneração do Coordenador de Recursos Humanos será o equivalente a 28% (vinte e oito por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §3º: A Sociedade terá na sua administração os cargos de assessores, a saber: Assessor Administrativo Financeiro, Assessor Técnico, Assessor Comercial e Assessor de Suporte Técnico. A remuneração do Assessor Administrativo Financeiro e Assessor Técnico será o equivalente a 20% (vinte por cento) da remuneração do Diretor Presidente; a remuneração do Assessor Comercial será composta de parcela fixa equivalente a 20% da remuneração do Diretor Presidente, e parcela variável, composta de comissão por cada venda realizada, cujo percentual será fixado em reunião de diretoria a ser realizada para este fim; a remuneração do Assessor de Suporte Técnico será 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §4º A Sociedade terá na sua administração o cargo de Especialista em Comunicação. A remuneração do Especialista em Comunicação será equivalente a 40% da remuneração do Diretor Presidente. §5º: Todos os cargos dos parágrafos anteriores serão nomeados pelo Conselho de Administração, mas caso seja empregado do quadro permanente da Companhia, poderá ser nomeado através de portaria assinada pelos Diretores da Empresa. §6º: Qualquer dos ocupantes dos cargos dos parágrafos anteriores, caso seja pessoa do quadro permanente de empregados da Companhia, poderá optar pelo percentual da remuneração do cargo para o qual foi nomeado, ou pelo acréscimo à sua remuneração, enquanto empregado, de 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §7º: Todos os cargos acima farão declarações de bens ao tomar posse nos cargos, entregando-as ao Conselho Fiscal. §8º: A investidura no cargo far-se-á por termo de posse. §9º: As licenças a quaisquer dos diretores, gerentes, coordenador e assessores serão concedidas pela maioria dos membros da diretoria, perdendo o cargo aqueles que deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem licença ou motivo justificado. **“CAPÍTULO III DA**



ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 16 - Os conselheiros, cujo mandato é de 02 (dois) anos, escolherão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de administração receberão remuneração mínima equivalente a 6,54% (seis vírgula, cinquenta e quatro por cento) da que for atribuída ao cargo de Diretor Presidente, por reunião. **iv.)** Aprovar, em outros assuntos, o ajuste contábil referente à destinação do saldo da conta de lucros à disposição da assembleia, deduzindo o prejuízo do exercício de 2024, para serem transferidos para a conta contábil de constituição de reserva para investimento pela Companhia.

08. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via do livro desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Cleber de Alcântara Chagas, o Secretário “ad hoc” Sr. George Júnior Pereira, os acionistas: Município de Uberaba, neste ato representado pela Procuradora, Sra. Thaíssa Tanaka de Oliveira; Cleber de Alcântara Chagas, George Júnior Pereira e Adenilson Antonio Furtado. Presentes também: Paulo Fernando Rocha Ventura - Diretor Presidente, Aluizio Cezar Valladares Ribeiro - Diretor Administrativo Financeiro e João Furlan – Representante da empresa de auditoria Staff Auditoria e Assessoria. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG 135.---, na qualidade de advogado e secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba, 12 de junho de 2025.

Município de Uberaba
P.p. Thaíssa Tanaka de Oliveira
Rep. acionista majoritário

Cleber de Alcântara Chagas
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Acionista

Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

George Júnior Pereira
Acionista, Procurador e secretário “ad hoc”

Adenilson Antonio Furtado
Responsável pela Contabilidade da Companhia e acionista

João Furlan
Representante da empresa de auditoria Staff Auditoria e Assessoria

Certifico o registro sob o nº 12845592 em 30/06/2025 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.